



DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 63093.000283/2016-93 Contratada: M S SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP Contratante: Centro de Instrução Almirante Wandenkolk. Espécie: Termo Aditivo nº 62200/2016-0001/02. Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Sétima, do acordo inicial; Amparo Legal: alínea b, do Inciso I e Parágrafo 1º, ambos do Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/08/2017 à 08/08/2018. Data de Assinatura: 05/08/2017. Contratante: C. Alte - Paulo Cesar Demby Corrêa - Comandante. Contratada: Representante - Geisa dos Santos Rodrigues Mendes.

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO LOGÍSTICO DE SAÚDE
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - UASG 765721

Nº Processo: 63071000496201754. Objeto: Serviço de Requalificação do equipamento espectrômetro Raman Portátil, TAG: FQ-RA-01, Modelo Truscan RM, Número de série TM 2776. Referente ao T.L.L. nº 765741-001/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Analisar no menor espaço de tempo possível e com alto padrão de qualidade, matérias-primas usadas na produção. Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2017. GISELE CHAVES DA SILVA. Encarregado da Divisão de Metrologia. Ratificação em 18/07/2017. JOSE ALEXANDRE BARBOSA LIMA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 8.506,00. CNPJ CONTRATADA: 92.804.541/0001-90 IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMÉTERE LTDA.

(SIDE - 23/08/2017) 765741-00001-2017NE000093

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 - UASG 765720

Nº Processo: 631480006302017-8. Objeto: Aquisição de Kit Caminho para PIC 110-HMT ventricular com temperatura. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aparelho necessário para paciente com lesão cerebral. Declaração de Dispensa em 22/08/2017. GUILHERME CALDAS ALEXANDRE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/08/2017. LUIZ CLAUDIO BARBEDO FROES. Diretor. Valor Global: R\$ 9.979,00. CNPJ CONTRATADA: 07.470.296/0001-53 ZEIKI MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 23/08/2017) 765720-02017-2017NE000026

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA
O PESSOAL DA MARINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ: 34.028.316/0002-94, Termo Aditivo ao Contrato nº 9912257092; OBJETO: Alteração de Cláusulas. Data de assinatura: 01/07/2017.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 23 DE AGOSTO DE 2017
NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
TEMPORÁRIOS - PSS

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado no artigo 13º da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012 especificamente para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando a reposição de efetivo previamente autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, para atuação nos projetos do Programa Nuclear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, considerando as necessidades pontuais dos processos em execução e as boas práticas de administração de projetos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que realizará em datas, locais e horários a serem divulgados, conforme requisitos, orientações e definições do presente Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de vagas para cargos com escolaridade de Nível Superior, bem como Formação de Cadastro Reserva, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital. Os cargos, de caráter temporário, serão exercidos pelo período máximo de dois anos, a partir da assinatura do respectivo contrato de trabalho, conforme o Art. 13 da Lei 12.706 de 08 de agosto de 2012, e serão preenchidos conforme necessidades da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

1.1.1. A critério da Amazul, em função da necessidade dos projetos em andamento, o contrato de trabalho a ser assinado com o candidato convocado, poderá ser de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

1.2. As informações de execução deste Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da AMAZUL - www.amazul.gov.br - . Outros esclarecimentos pertinentes poderão ser obtidos pelos telefones 11-3206.1655, 11-3206.1730 em horário comercial.

1.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública e nos endereços citados no item 1.2.

1.3.1. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação em publicação do Diário Oficial da União (DOU).

1.3.1.1. A critério da Amazul, a validade do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado por mais dois anos.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal temporário da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL - pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais pertinentes, durante a vigência de Contrato.

1.5. As atribuições, institucionalizadas típicas, as atribuições básicas dos cargos e os resultados esperados da contratação de cada vaga estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. A formação, habilitação, área de atuação, remuneração e o número de vagas de cada cargo são estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.7.1. Será habilitado uma vaga de cadastro reserva para cada vaga definida no Anexo I.

1.8. As etapas de seleção serão realizadas na cidade de São Paulo (SP), nos locais e horários que constam neste edital e seus anexos.

1.9. O pessoal contratado terá sua remuneração referenciada na tabela salarial prevista no Plano de Cargos, Remuneração e Carreira (PCRC) da AMAZUL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação nas localidades conforme discriminado no Anexo I.

1.9.1. A AMAZUL oferece os benefícios de: Vale Transporte; Auxílio Refeição para os empregados que laboram em unidades onde a refeição não é fornecida pela empresa; Cesta Alimentação; Auxílio Creche, além de outros benefícios gerais constantes do Acordo Coletivo de Trabalho disponível para consulta no site da AMAZUL (www.amazul.gov.br)

1.10. Em relação a adicionais, a AMAZUL cumpre a legislação em vigor no que tange aos adicionais de periculosidade e insalubridade, considerando os locais de trabalho onde os empregados são lotados.

1.11. A AMAZUL, devidamente respaldada pelo Artigo 4º do Decreto nº 7.898 de 01-fev-2013, participa do Plano de Saúde de Autogestão da EMGEPRON (PAMSE) por meio do qual os empregados poderão ter assistência à saúde na forma optativa e coparticipativa.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação de que trata o presente certame são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;

2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.8. Ter aptidão física e mental indispensável para o exercício das atividades inerentes ao desempenho do cargo a que se candidatou.

2.1.9. Possuir os requisitos de escolaridade, com validade nacional, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e Registro no conselho de classe quando exigidos para a vaga que concorre.

2.1.9.1. O registro no conselho de classe de outras regiões deverá ser regularizado para a regional do local de trabalho no caso de contratação.

2.1.10. Não ter outro vínculo trabalhista ou profissional, que seja conflitante com sua função/horário na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ou em diploma equivalente;

2.1.12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.13. Não fazer parte, como sócio, dirigente, ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, ou que com ela transacionem ou ainda não exercer qualquer outra atividade remunerada ou não, que seja incompatível com o desempenho de suas funções na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

2.1.14. Se for o caso, no momento da contratação, ter transcorrido, no mínimo, 6 (seis) meses contados do encerramento de contrato a prazo determinado anterior, celebrado com AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com fundamento no art. 13 da Lei nº 12.706/2012.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo em apreço serão realizadas pessoalmente ou através de representante devidamente autorizado, mediante autorização formal e assinada pelo candidato, no seguinte local: Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo - SP, no período específico definido no cronograma em Anexo III nos dias úteis, nos horários de 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.2. A Taxa de inscrição para este certame é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser quitada mediante de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.2.1. A Guia de Recolhimento da União deve ser obtida conforme orientações do Anexo IV. O candidato deve emitir a GRU, quitá-la no Banco do Brasil S.A. e se apresentar para a inscrição com a respectiva GRU quitada, a qual passará a fazer parte da documentação de inscrição do candidato e permanecerá em poder da AMAZUL.

3.2.2. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112/90. Esta condição deverá ser explicitada, nos termos do decreto, no momento da inscrição.

3.2.2.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.2.2, será requisitado pelo candidato no momento da inscrição quando deverá fornecer seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.2.2. A AMAZUL analisará os requerimentos, conforme prazo definido no cronograma em Anexo III, e nos casos de indeferimento dos candidatos serão contatados para apresentarem a regularização definitiva da situação de quitação de taxa de inscrição.

3.2.2.3. Será considerada inválida a participação no certame do candidato que, após a análise mencionada no item anterior:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

c) deixar de regularizar o recolhimento da taxa de inscrição, se assim ficar definido após o trâmite completo de sua solicitação de isenção.

3.2.3. Não haverá nenhuma hipótese de restituição da Taxa recolhida para a União através da GRU citada no item 3.2.

3.2.4. Efeituada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3.2. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas de seleção deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.4.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das etapas de seleção deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade; pessoa esta que deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.5.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.5.2. O acompanhante responsável pela criança deverá apresentar um documento de identidade para acessar e permanecer no local designado e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade para acessar e permanecer no local designado.

3.5.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, independente da motivação.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas conforme Anexo I.

V - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não serão reservadas vagas para candidatos que se declarem pretos ou pardos, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas conforme Anexo I.



VI- HABILITAÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de representante devidamente autorizado, mediante autorização formal e assinada pelo candidato, nos locais definidos no item 3.1, a seguinte documentação dividida em três envelopes distintos e devidamente lacrados e identificados como se segue:

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX
ENVELOPE Nº. X"

6.1.1. Todas as folhas de todos os envelopes deverão ser rubricadas pelo candidato na frente e no verso. Documentos sem a devida rubrica não serão considerados.

6.1.2. Cada Envelope deverá conter uma folha índice com a discriminação dos demais documentos contidos no envelope, na forma de um rol detalhado, a fim de formalizar o conteúdo e permitir a conferência do conteúdo do envelope. A ausência do índice de documentos implica na não avaliação do conteúdo do envelope.

6.1.3. Não serão aceitos inscrições / documentos por qualquer outra via que não as consignadas neste edital.

6.2. O Envelope Nº 1 deverá conter os seguintes documentos:

6.2.1. Cópia dos diplomas de graduação e habilitação exigido como "Formação Requerida e Habilitação" no Anexo I, com reconhecimento pelo MEC, quando for o caso.

6.2.1.1. No caso de habilitação exigida de conhecimentos de idiomas estrangeiros, a comprovação será feita por ocasião da defesa de memorial, que a critério da Amazul, poderá ser conduzida em parte ou integralmente no idioma exigido.

6.2.2. Cópia do documento comprobatório de conformidade em relação a inscrição no conselho de classe, quando requerido, na situação de registro ativo.

6.3. O Envelope Nº2 deverá conter os seguintes documentos: Cópia da documentação comprobatória de experiência no exercício de atividades correlatas na "Área de atuação" requerida no Anexo I, para o cargo pleiteado.

6.3.1. Os candidatos que desejarem comprovar experiência profissional registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem providenciar cópias das páginas das respectivas anotações de contratos de trabalho, suas alterações, e ainda, das páginas de qualificação da CTPS. Caso possua mais de uma CTPS, deverá apresentar cópias das páginas de qualificação de todas aquelas que pretenda ver consideradas. Caso desejem comprovar experiência profissional no exterior, deverão providenciar cópias dos respectivos contratos de trabalho (ou similar) nos idiomas português ou inglês ou espanhol.

6.3.2. Os candidatos ocupantes de cargo público civil ou militar deverão comprovar a experiência profissional mediante apresentação de certidão ou declaração formal expedida pelo setor competente do órgão ou entidade a que tenha pertencido, conforme os regulamentos das respectivas instituições, vedada a utilização de declaração simples firmada por pessoa desprovida de atribuição para tanto.

6.3.3. Caso não esteja claro a área de atuação na comprovação do tempo de serviço, poderá ser anexado cópia do contrato de trabalho, ou documento similar; ou ainda, uma declaração formal do empregador (papel timbrado assinado pelo responsável pela instituição, com firma reconhecida) assegurando o tempo que o candidato efetivamente trabalhou na área de atuação.

6.3.4. Não serão aceitos candidatos que não comprovem a experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de atuação.

6.4. O Envelope Nº3 deverá apresentar evidência concreta de que o candidato possui condições necessárias para produzir o resultado esperado discriminado no Anexo II.

6.4.1 A documentação a ser apresentada no Envelope Nº3 por cargo encontra-se descrita no Anexo V.

6.4.2. Considerando a necessária experiência inerente ao presente processo seletivo, não serão aceitos candidatos que não apresentem trabalhos / contratos conforme requeridos, devidamente correlacionados a área de atuação.

6.4.3) Pontuação a ser aferida com o conteúdo dos envelopes Nº2 e Nº3

6.4.3.1. Cargo 001

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO
Experiência na área de atuação	Até 5 anos	0 pontos
	De 5 até 20 anos	1 ponto para cada 12 meses comprovado. Máximo de 15 pontos.
Trabalhos / Contratos	Trabalhos / Contratos de própria autoria ou participação, na área de atuação.	5 pontos por trabalho avaliada pela banca (apresentar no máximo 3 trabalhos / contratos). Máximo 15 pontos
	Estudos de Viabilidade Econômica e Financeira dos Contratos de Autoria ou Participação.	
	Estudo de Formação de Preço de Venda do Produto ou Serviço dos Contratos de Autoria ou Participação.	
	Análise de Custos dos Contratos de Autoria ou Participação	
Pontuação Total		30 pontos

VII- SELEÇÃO - PRIMEIRA FASE

7.1. Uma banca composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento específicos nas áreas de atuação, emitirá parecer individual, escrito e fundamentado para:

- avaliação da documentação apresentada para comprovação da formação requerida. (envelope nº 1);
- avaliação da documentação apresentada para comprovação de experiência na área de atuação. (envelope nº 2);
- avaliação da documentação apresentada para comprovação de elaboração de projetos / trabalhos. (envelope nº 3).

7.2. A pontuação da primeira fase do Processo Seletivo será executada em três avaliações distintas.

7.2.1. Primeira avaliação da Primeira fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope Nº 1, se o candidato atende ao requisito formação e habilitação específica da vaga pleiteada, conforme discriminado no Anexo I.

7.2.1.1. Caso o candidato não possua formação e a habilitação requeridas ele estará excluído do processo seletivo e seus envelopes nº 2 e nº 3 não serão avaliados.

7.2.2. Segunda avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope Nº 2, a experiência do candidato no exercício de atividades compatíveis com a área de atuação definida para o cargo escolhido, conforme definido no Anexo I.

7.2.2.1. Caso o candidato não possua experiência mínima requerida não poderá continuar no processo seletivo e seu envelope nº 3 não será avaliado.

7.2.2.2. A banca pontuará a experiência comprovada pelo candidato conforme descrito nas tabelas do sub-item 6.4.3.

7.2.2.3. Serão considerados documentos para comprovação de tempo de experiência no emprego ou cargo público, aqueles descritos nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, e ainda, contratos com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.

7.2.2.4. O documento de comprovação da experiência deverá conter descrição das atividades desenvolvidas durante o período considerado. Caso a descrição não esteja explícita no contrato de trabalho, ou documento equivalente poderá ser anexada declaração da empresa ou órgão onde o candidato realizou o trabalho. Essa declaração deverá ser assinada e autenticada pelo representante legal da empresa.

7.2.2.4.1 O candidato deverá adicionar documento comprobatório que a pessoa que assinou a sua declaração é o representante legal da empresa. Os candidatos ocupantes de cargo público civil ou militar deverão proceder conforme item 6.3.2.

7.2.2.5. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados na documentação comprobatória de experiência, a autenticidade das informações. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo.

7.2.2.6. Caso o candidato não possua experiência comprovada não pontuará nesta avaliação.

7.2.3. Terceira avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseada nos documentos constantes no envelope Nº 3 a apresentação de contratos / trabalhos executados com a participação do candidato, na área de atuação exigida por cargo, conforme Anexo I e Anexo V.

7.2.3.1. O critério de validação dos contratos / trabalhos apresentados nesta fase é de verificação de que o mesmo situa-se dentro da área de atuação requerida para o cargo.

7.2.3.1.1 Caso o contrato / trabalho esteja protegido por cláusula de confidencialidade e/ou propriedade intelectual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa / órgão que ateste esta condição (confidencialidade e/ou propriedade intelectual), assinada pelo representante legal da instituição. A representatividade de quem assina deve ser comprovada, bem como sua assinatura deve ser reconhecida em cartório.

b) Descrição do conteúdo de cada Contrato / Trabalho preconizados no Anexo V, assinada pelo representante legal da empresa ou titular do órgão público no qual atuou ou atua o candidato. A representatividade de quem assina deve ser comprovada, bem como sua assinatura deve ser reconhecida em cartório.

7.2.3.3. Somente serão considerados Contrato / Trabalho na respectiva área de atuação de cada emprego descrito na Tabela em Anexo I e Anexo V, aqueles aprovados e efetivamente concluídos em suas características finalísticas.

7.2.3.4. A Banca avaliará se o Contrato / Trabalho, apresentado esta relacionado a área de atuação. O critério de enquadramento dos contratos / trabalhos na área de atuação será confirmado mediante parecer individual de cada componente da banca.

7.2.3.5. Para o Contrato / Trabalho ser enquadrado na área de atuação deverá receber pelos menos duas avaliações com parecer favorável da Banca.

7.2.3.6. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados no projeto a veracidade da elaboração ou verificação, por parte do candidato do Contrato / Trabalho apresentado. Caso seja comprovado qualquer tipo de fraude o candidato será excluído do processo seletivo.

7.3. Cada Contrato / Trabalho validado pela banca receberá uma pontuação conforme tabelas do sub-item 6.4.3.

7.4 Os trabalhos não validados receberão a pontuação zero.

VIII- SELEÇÃO - SEGUNDA FASE

8.1. A banca composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento específico nas áreas de atuação, avaliará o candidato conforme critérios e quesitos discriminados na Tabela abaixo, emitindo parecer individual, escrito e fundamentado.

Tabela - Quesitos e Critérios de Avaliação da defesa de memorial

Quesitos	Critérios/ Total de Pontos			
	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
Domínio dos Conhecimentos Teóricos demonstrado pela capacidade de defesa dos conhecimentos produzidos por meio dos trabalhos desenvolvidos	0	4	7	10
Participação e abrangência de conceitos, normas e conhecimentos voltados para a área nuclear em sua área de atuação	0	4	7	10
Capacidade Intelectual e Expressão Oral para defender questionamentos de interesse da Amazul, em relação aos conhecimentos demonstrados nos Contratos / Trabalhos apresentados.	0	4	7	10
Pontuação Total				30

8.1.1 A pontuação da segunda fase da seleção do candidato será o somatório das pontuações atribuídas aos quesitos avaliados pelos componentes da banca, que atingirá o máximo de 30 (trinta) pontos.

8.2. A defesa de memorial apresentado pelo candidato tem como objetivo:

8.2.1. Avaliar a autoria e conhecimento do candidato em relação aos contratos / trabalhos apresentados com foco específico da área de atuação;

8.2.2. Certificar que o mesmo preenche as condições necessárias para produzir o resultado esperado na sua contratação temporária.

8.3. Serão convocados para a defesa de memorial, na ordem hierárquica de classificação, os 4 (quatro) candidatos melhor classificados na primeira fase de seleção (capítulo VII), desde que tenham apresentado contratos / trabalhos a serem defendidos.

8.3.1. Na defesa de memorial o candidato terá até 20 (vinte) minutos para responder, de forma oral, os questionamentos da Banca examinadora sobre os contratos / trabalhos apresentados no envelope Nº 3, sem utilização de recursos de multimídia.

8.3.2. Cada componente da banca terá até 5 (cinco) minutos, reservado mais 5 (cinco) minutos para dúvidas e/ou esclarecimentos, para questionar o candidato sobre os contratos / trabalhos apresentados, sendo pontuado conforme critérios definidos em 8.1.

8.4. O não comparecimento para defesa de memorial significará abandono do certame e permitirá, a critério da Amazul, a chamada de candidato na classificação imediatamente seguinte.

8.5. A defesa de memorial será gravada e filmada em meio magnético o qual não será fornecido ao candidato. Em caso de necessidade o candidato poderá assistir ao vídeo na sede da AMAZUL.

8.6. A critério das bancas examinadoras, a defesa de memorial poderá ser, integralmente ou em parte, conduzida no idioma exigido como "Habilitação" no Anexo I, para todos os cargos.

8.7. A defesa de memorial será pública e realizada na sede da AMAZUL, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847 - Butantã - São Paulo - SP, em data e horário a ser definido para cada cargo, de acordo com as necessidades da AMAZUL.

8.8. A avaliação da defesa de memorial terá caráter classificatório.

IX- RECURSOS

9.1. Recursos da primeira fase do processo de seleção.

9.1.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na primeira fase do certame, bem como de eliminação do candidato em função do critério de habilitação definido neste edital.

9.1.2. Para recorrer, o candidato deverá comparecer no local de inscrição, onde poderá fazer vista do resultado de sua avaliação para, no período preclusivo estabelecido no cronograma no ANEXO III, preencher o formulário respectivo o qual será protocolado e encaminhado para análise da banca específica.

9.1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a primeira fase do certame. Neste recurso deverão ser apresentados argumentos para todos os itens que pretenda questionar, especificados em tópicos claramente delimitados.



9.2. Recursos da segunda fase do processo de seleção.
9.2.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na segunda fase do certame.

9.2.2. Para recorrer, e ter vista do vídeo e parecer da banca, o candidato deverá preencher o formulário específico na sede da AMAZUL - Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo SP - no período preclusivo constante do Cronograma em Anexo III.

9.2.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a segunda fase do certame. Neste deverão ser apresentados argumentos para cada questão de avaliação que pretenda questionar, especificados em tópicos claramente delimitados.

9.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

9.5. Os resultados definitivos de cada fase serão divulgados após o julgamento dos respectivos recursos. A divulgação será promovida via site da AMAZUL na internet, SMS e e-mail, considerando-se as diversas possibilidades de falhas involuntárias e imprevisíveis em um ou mais destes veículos. A AMAZUL atenderá solicitações telefônicas dos candidatos nos telefones: 21- 2197.7515.

9.6. Não serão apreciados os Recursos que:

- 9.6.1. forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 9.6.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.6.3. forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente; e/ou
- 9.6.4. não se refiram especificamente aos eventos aprazados.

9.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, e/ou recurso do recurso.

9.8. A banca examinadora constitui única instância recursal, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X- DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nas duas fases de seleção (VII e VIII) do processo, perfazendo um total máximo de 60 pontos.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior nota da segunda fase;
- c) maior nota da primeira fase;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.2. A lista de classificação final será elaborada, por cargo do Processo Seletivo Simplificado.

XII - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo setor de Recursos Humanos da Amazul obedecendo à rigorosa ordem classificatória e critérios de cotas definidos em legislação específica.

12.1.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na AMAZUL serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.1.3. Os candidatos que já sejam beneficiários de aposentadoria especial obtida em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

12.2. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional, que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL);
- c) atender a outros dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação, julgados pertinentes pela AMAZUL.

12.3. A convocação ocorrerá por telegrama e e-mail e telefone considerando-se os dados preenchidos pelo candidato em sua ficha de inscrição.

12.4. A desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, deverá ser formalizado pelo preenchimento do Termo de Desistência Definitiva.

12.4.1. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela AMAZUL por meio de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.5. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de apresentação da documentação exigida por ocasião da convocação.

12.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e demais dados de contato, perante a AMAZUL, através de correspondência com aviso de recebimento.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação nos cargos ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a opção de vaga realizada no ato da inscrição pelo candidato.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a ação de seleção correspondente.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante consultas nos endereços já citados no item 1.2. devendo, ainda, manter seu endereço, email e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.

13.4. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13.5. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

13.6. A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Será considerada, para efeito de avaliação das fases do processo, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.9. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Processo Seletivo Simplificado estão apresentadas no ANEXO III deste Edital - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da AMAZUL, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

JOSE BRUNO OLIVEIRA BRAGA

Encarregado

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo	Formação Requerida	Habilitação	Área de Atuação	Local de Trabalho	Vagas	Salário
001	Bacharel em Economia ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis, com registro nos respectivos conselhos de classe.	- Pós-Graduação em Área Financeira ou de Negócios (mínimo de 360 horas). - Experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de atuação. - Fluência em Inglês.	Análise e avaliação contábil e financeira de contratos, nacionais e internacionais. / Análise e acompanhamento de custos e reajustes de contratos ou acordos de parcerias nacionais e internacionais. / Elaboração e gestão de contratos de prestação de serviços e consultoria de engenharia. / Legislação e normas específicas da área nuclear a serem consideradas em acordos e contratos.	São Paulo	1	R\$ 9.103,49

Anexo II - ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS NO DESEMPENHO DO CARGO

CARGO 001

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

- Estruturar o setor de contratos da Coordenadoria-Geral de Negócios da empresa, valendo-se de estudos, pesquisas e ferramentas necessárias para otimizá-los.
- Elaborar normas e procedimentos necessários visando a otimização de processos necessários ao bom desempenho do setor de contratos
- Participar da elaboração de contratos, acordos de parcerias, joint ventures, sociedade de propósito específico, entre outros, envolvendo a Amazul e parceiros nacionais e internacionais (durante o período da contratação).
- Definir parâmetros e processos para análise, avaliação contábil e financeira de contratos, efetuando o levantamento de custos e reajustes necessários, bem como participar das negociações junto a empresas para a elaboração de contratos no período da contratação.
- Desenvolver e implementar indicadores e métricas sobre os aspectos contratuais e comerciais relativos ao PROSUB (Programa de Desenvolvimento de Submarinos).
- Gerenciar os contratos da empresa, relacionados ao desenvolvimento de projetos do PROSUB no período da contratação.
- Atuar na gestão dos contratos da AMAZUL, acompanhando e explorando os aspectos administrativos e técnicos de seus projetos e contratos, no contexto de empresa estratégica de defesa.
- Participar, ativamente, quando necessário, de atividades externas relacionadas a participação da empresa em Feiras, Congressos, Seminários, Simpósios e reuniões junto a Associações e Federações de Indústrias, no período da contratação.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Estruturar a gerência de contratos e criar normas e procedimentos administrativos, afetos ao setor de contratos e negócios da Amazul.
- Propor uma estratégia de ações a empreender para a gerência de contratos e negócios, com foco nas atividades que são desenvolvidas na Coordenadoria-Geral de Negócios.
- Criar um repositório de informações e banco de dados com os estudos e trabalhos realizados.
- Acompanhar os contratos relacionados ao desenvolvimento de projetos do PROSUB, no período da contratação.
- Elaborar contratos relacionados ao PROSUB e a outros projetos e programas que a AMAZUL estiver necessitando.

ANEXO III- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ago	24	5ªf	Publicação Edital DOU
	24	5ªf	Início inscrições
Set	11	2ªf	Termo das inscrições
	14	5ªf	-Divulgação resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição / -Recurso resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição
	15	6ªf	-Recurso resultado provisório de pedido de isenção de taxa de inscrição
	16	Sab	
	17	Dom	
	18	2ªf	-Divulgação resultado provisório primeira avaliação da primeira fase de seleção. / -Recurso para resultado provisório da primeira avaliação da primeira fase de seleção.
	19	3ªf	Recurso para resultado provisório da primeira avaliação da primeira fase de seleção.
	20	4ªf	-Divulgação resultado definitivo de pedido de isenção de taxa de inscrição. / -Divulgação resultado definitivo primeira avaliação da primeira fase de seleção. / -Divulgação resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção. / -Recurso para resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.
	21	5ªf	-Recurso para resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.



22	6ªf	-Recurso para resultado provisório das segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção.	
23	Sab		
24	Dom		
26	3ªf	-Divulgação resultado definitivo segunda e terceira avaliações da primeira fase de seleção. -Convocação para segunda fase de seleção	
27	4ªf	-Convocação para segunda fase de seleção	
28	5ªf	-Audição das defesas de memorial. Os candidatos deverão ficar atentos para os horários e local. Recomenda-se o comparecimento com uma hora de antecedência.	
29	6ªf	-Audição das defesas de memorial. Os candidatos deverão ficar atentos para os horários e local. Recomenda-se o comparecimento com uma hora de antecedência.	
30	Sab		
01	Dom		
Out	3	3ªf	-Divulgação provisória de resultados da segunda fase de seleção./ -Recurso da segunda fase de seleção
	4	4ªf	-Recurso da segunda fase de seleção
	5	5ªf	-Divulgação definitiva de resultados da segunda fase de seleção.
	6	6ªf	Divulgação definitiva do Processo Seletivo Simplificado 03-2017.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GRU

A) Acessar o link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 B) Campos da GRU de preenchimento obrigatório:
 Unidade Gestora (UG): 710300 (Amazônia Azul Tecnol. de Defesa S.A - AMAZUL)
 Gestão: 52233 (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)
 Código de Recolhimento: 28883-7
 Nº de Referência: 71030017003
 CJPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato
 Nome do contribuinte/ recolhido: nome completo do candidato
 Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição - 150,00
 Obs.: os campos "competência", "vencimento" e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA POR CARGO

Cargo 001
 - Documentos comprobatórios de participação (elaboração, acompanhamento, reajustes, rescisões, etc) em contratos nacionais e internacionais.
 - Estudos de Viabilidade Econômica e Financeira de Contratos na área de consultoria e serviços de engenharia.
 - Estudo de formação de preço em contratos de prestação de serviços e consultoria em atividades da área de engenharia.

COMANDO DO EXÉRCITO
 GABINETE DO COMANDANTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 15/2017 - UASG 160086

Nº Processo: 64536019212201751. Objeto: Contratação de curso de capacitação para 1 (um) militar da Divisão Administrativa do Gabinete do Comandante do Exército. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Decorre da necessidade de capacitação do militar para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa. Declaração de Inexigibilidade em 16/08/2017. ALAN DA SILVA DINIS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/08/2017. TOMAS MIGUEL MINE RIBEIRO PAIVA. Chefe do Gabinete do Comandante do Exército. Valor Global: R\$ 25.300,00. CNPJ CONTRATADA : 33.641.663/0001-44 FUNDACAOGETULIO VARGAS.

(SIDEV - 23/08/2017) 160086-00001-2017NE000201

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160016

Número do Contrato: 10/2016.
 Nº Processo: 00481017179201725.
 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras doDiário Oficial da União. Fundamento Legal: § do Art 61 da Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800013. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 160016-00001-2017NE800013

4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 160007

Número do Contrato: 4/2015.
 Nº Processo: 64020000128201512.
 PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: 4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO.-CNPJ Contratado: 02324940000161. Contratado : MANAUS AEROTAXI PARTICIPACOES LTDA.Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas e Pessoal para atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército. Fundamento Legal: ART 57, INCISO II DA LEI 8666/93. Vigência: 18/08/2017 a 17/08/2018. Valor Total: R\$1.840.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800302. Data de Assinatura: 17/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 160007-00001-2017NE800185

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 160022

Nº Processo: 64411000809201739. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à manutenção de bens imóveis e ponte de madeira, à perfuração de poços artesanais e à recuperação de áreas degradadas, com entrega do material em São Gabriel da Cachoeira-AM. Total de Itens Licitados: 00953. Edital: 24/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017082400024

Endereço: Área Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160022-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CADSON DE SOUZA BARBOZA
 Ordenador de Despesas

(SIDEV - 23/08/2017) 160022-00001-2017NE800052

12ª REGIÃO MILITAR
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 160351

Nº Processo: 8052703348201691.
 PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO -VELHO. CNPJ Contratado: 11609533000191. Contratado : IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E -SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de dedetização. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 10/08/2017 a 10/08/2018. Valor Total: R\$4.828,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800413. Data de Assinatura: 10/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 160351-00001-2017NE800008

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 37/2017 - UASG 160351

Nº Processo: 80527004310201763. Objeto: Prestação de serviços de saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Adesão ao Edital de Credenciamento 01-2016 Declaração de Inexigibilidade em 10/07/2017. RICIERI LEANDRO BAZZAN. Ordenador de Despesas do Hgupv. Ratificação em 13/07/2017. CARLOS ALBERTO MANSUR. Comandante 12 Rm. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 22.015.902/0001-34 DNA ANALISE LABORATORIAL LTDA - ME.

(SIDEV - 23/08/2017) 160351-00001-2017NE800008

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO SRP Nº 3/2017

PREGÃO SRP 3/2017, Processo nº 0080527.00002641/2017-21 - HGUPV, registro de preços de para eventual aquisição de material de higiene e limpeza. Empresas registradas: Os vencedores deste processo licitatório constam no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. Valor Global da Ata: R\$ 647.848,8900.

PREGÃO SRP Nº 4/2017

PREGÃO SRP 4/2017, Processo nº 0080527.00003541/2017-68 - HGUPV, registro de preços de para eventual aquisição de Dietas Hospitalares. Empresas registradas: Os vencedores deste processo licitatório constam no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. Valor Global da Ata: R\$ 220.538,0000.

PREGÃO SRP Nº 11/2017

PREGÃO SRP 11/2017, Processo nº 0080527.00006433/2017-69 - HGUPV, registro de preços de para eventual aquisição de material de permanente médico-hospitalar. Empresa registrada: 00.029.372/0004-93 - GE Healthcare do Brasil Comercio e Servicos. Valor Global da Ata: R\$ 310.800,00.

Em, 23 de agosto de 2017.
 RICIERI LEANDRO BAZZAN-Ten Cel
 Ordenador de Despesas

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 2/2017

O H Gu T torna público o resultado do PE TRADICIONAL,NR 02/2017, Empresa:C AUGUSTO MORAIS FAVACHO; CNPJ 13.735.149/0001-60,no Grupo 1; VALOR DE R\$ 40.854,96 Validade de 12 (doze) meses.

ALEXANDRE ASSUMPCÃO BORGES DE OLIVEIRA - CEL
 Ordenador de Despesas do H Gu T.

(SIDEV - 23/08/2017) 160019-00001-2017NE800015

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 160020

Número do Contrato: 14/2014.
 Nº Processo: 64581006843201765.
 PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.CNPJ Contratado: 05281484000108. Contratado : HIGLIMP SERVICOS LTDA - ME -.Objeto: Alteração da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza com técnica hospitalar das áreas críticas, semicríticas e não-críticas nas dependências do Hospital Militar de Área de Manaus/H Mil A Manaus. CONTRATADA: HIGLIMP SERVICOS LTDA - ME. Fundamento Legal: IN MPOG nº 02, de 30 ABR 08;IN nº 03, de 15 OUT 09; art 103 das IG 12-02 e Cláusula 19ª do TC 014/2014-H Mil A Manaus. Data de Assinatura: 24/07/2017.

(SICON - 23/08/2017)

COMANDO MILITAR DO LESTE
 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160332

Número do Contrato: 2/2016.
 Nº Processo: 64659002437201714.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: POLICLINICA MILITAR DA PRAIA -VERMELHA. CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado : AT ELEVADORES LTDA - EPP -.Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de um (01) Elevador, com capacidade para 03 (TRÊS) pessoas ou 210 quilos (KG) com troca de peças, cujo valor não exceda a R\$1.700,00. Execução mínima de três (03) vezes no mês. Fundamento Legal: Art 57 Lei 8.666. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$3.609,96. Fonte: 100000000 - 2017NE800149. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 160332-00001-2017NE800149

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 160246

Nº Processo: 644490028822017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha, equipamentos e uniformes especiais. Total de Itens Licitados: 00046. Edital: 24/08/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Estrada RJ 127 Km 06 Paracambi-rj Vila Militar - PARACAMBI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160246-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BERNARDO JOSE FROHWEIN CORDEIRO
 E SOUZA
 Ordenador de Despesas

(SIDEV - 23/08/2017) 160246-00001-2017NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.